

PROCESSO: 2025-97

UNIDADE DEMANDANTE: DIGES

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Inexigibilidade de Licitação/Curso/Inscrição/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação do **INSTITUTO NACIONAL DE APERFEICOAMENTO E GESTAO INAG LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 22.780.051/0001-16, tencionando propiciar à participação da serventuária **Thays de Souza Souza**, no Curso “**Captação de Recursos e Emendas Parlamentares**”, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 09 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Diretoria de Gestão Estratégica deste Pretório - DIGES (**GRP/Evento** H8576).

Informa-se que o evento será presencial, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D11070.

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada (Certidões); XII) Informação orçamentária.

Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício – GECON (**GRP/Evento** H8960), bem como informação de disponibilidade orçamentária (**GRP/Evento** R234640).

A contratação tencionada realizar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Empresa **INSTITUTO NACIONAL DE APERFEICOAMENTO E GESTAO INAG LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 22.780.051/0001-16, ao custo total de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D11070.

Por derradeiro, em sede instrutória, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência, em obediência ao regramento contido no art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 14.133/2021), objetivando a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação,

informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo de contratação.

É o breve relatório. **Decido.**

No caso em testilha, impende consignar que a capacitação de servidores/magistrados em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos, razão pela qual, hei por bem, acolher o **Parecer/ASJUR** colacionado aos autos (**GRP/Evento H9045**), e, por conseguinte, autorizar a contratação do **INSTITUTO NACIONAL DE APERFEICOAMENTO E GESTAO INAG LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 22.780.051/0001-16, com vistas à inscrição da serventúria **Thays de Souza Souza**, no Curso “**Captação de Recursos e Emendas Parlamentares**”, no formato presencial, que realizar-se-á no período de 09 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Diretoria de Gestão Estratégica deste Pretório - DIGES (GRP/Evento H8576), ao custo de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta anexada aos autos, o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório).

À GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021).



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, **Presidente** em 02/04/2025 às 14:48:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **IWZA.2MPL.EMGP.ZCDW**